

PARECER Nº 399/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 139/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que "disciplina o modo de comercialização de produtos importados".

A iniciativa prevê a imposição de normas por parte do Poder Legislativo, para comercialização de produtos importados que não fornecem dados precisos ao consumidor, isto porque é comum localizarmos nas prateleiras de supermercados e do comércio em geral a comercialização de tais produtos.

Como se vê, a propositura ao dispor sobre a matéria em tela amplia a segurança de nossos munícipes, pois protege o consumidor contra a falta de informação como também resguarda a saúde dos munícipes.

Além do acima exposto, a propositura está amparada no artigo 13, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, que possibilita o autor a suplementar a Constituição da República naquilo que couber, principalmente quando trata de assunto de interesse local.

Por todo o exposto, e ante a necessidade e o respaldo jurídico encontrado neste Projeto de Lei somos
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/05/01.

Gilson Barreto - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Jooji Hato

Laurindo

Vanderlei de Jesus